



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE
DE TRÁFEGO AÉREO

NOTIFICAÇÃO nº 79311

Ref. ao Protocolo COMAER nº 67614.900825/2023-83

Recife , 15 de abril de 2024

Assunto: Deliberação do COMAER para o processo de Inscrição no Cadastro do Aeródromo Itapera, localizado no Município de Aracruz-ES, o qual teve seu Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) publicado.

1. Para fins de comprovação junto à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), no que tange à deliberação do Comando da Aeronáutica (COMAER), disposta no item 6.1.9 da ICA 11-3/2020, para o processo nº 67614.900825/2023-83, que trata da análise do pedido de Inscrição no Cadastro do Aeródromo Itapera, localizado no município de Aracruz-ES, incumbiu-me o Senhor Comandante deste Centro, por delegação de competência, conforme a Portaria CINDACTA III nº 69/ARH, de 27 de março de 2023, publicada no Bol. Int. Ost. nº 61, de 31 de março de 2023, do GAP-RF, de informar que este Centro **DELIBEROU FAVORAVELMENTE**.

2. Esta deliberação é válida por dois anos, a contar da presente data, para efeito de apresentação junto à ANAC, e se refere às questões relacionadas à segurança e à regularidade das operações aéreas, não suprimindo a deliberação de outras entidades da administração pública sobre os assuntos de suas competências.

3. Adicionalmente, informo que o Instituto de Cartografia Aeronáutica publicou, por meio da Portaria ICA nº 241/SAGA, de 1º de abril de 2024, no Diário Oficial da União nº 64, de 03 de abril de 2024, Seção 1, página 14, o Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo Itapera, o qual se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico <https://aga.decea.mil.br/planos>.

4. Cumpre salientar que, nos termos da NOTA 2 do Item 11.6 da ICA 11-408/2020, a aprovação do Plano de Zona de Proteção de Aeródromo impõe ao Operador do Aeródromo o dever de fazer constar no Manual de Operações do Aeródromo o Plano de monitoramento na área de abrangência da Zona de Proteção.

5. Ainda, documentação informando a aprovação do Plano Básico de Zona de Proteção foi encaminhada ao município impactado, a fim de que o mesmo possa considerar a área de abrangência do plano em questão no zoneamento do uso do solo.

6. Por último, coloco à disposição a Subdivisão de Aeródromos (AGA) deste Centro, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, através do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), disponível no endereço eletrônico <https://servicos2.decea.gov.br/sac/?a=cindacta3>, selecionando no campo CATEGORIA, a opção SUBDIVISÃO DE AERÓDROMOS.



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Funari Mesquita,
Chefe da DO-AGA em 15/04/2024 às 21:39

Sua autenticidade poderá ser confirmada por meio do link:

<https://sysaga.decea.mil.br/autenticar/F8899174416A603E570DAF80998FD7B7/1145392157>,

ou acessando o site:

<https://sysaga.decea.mil.br/>

na opção 'Autenticar Documentos' utilizando o Código Verificador

F8899174416A603E570DAF80998FD7B7 e o código CRC **1145392157**.